INDICAÇÃO Parintins-AM, 13 de agosto de 2024.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, para a Implantação do Programa de Diagnóstico Precoce de Deficiência em recém-nascido, no Munícipio de Parintins, e dá outras providencias.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Segundo o IBGE e o Ministério de Desenvolvimento Humano e da Cidadania – MDHC, a população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais, o que corresponde a 8,9% da população dessa faixa etária.

De acordo com o Art. 7º do ECA, “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

A implementação de um Programa para diagnosticar precocemente deficiências em recém-nascidos, é sem dúvida nenhuma uma forma de orientar e informar aos pais ou responsáveis do que fazer, e de como tratar a respectiva deficiência ou anormalidade, tornando dessa forma o tratamento mais eficaz, podendo evitar assim, o agravamento das deficiências como: de audição, de visão, motora e mental nas crianças recém-nascidas e proporcionar ao portador de necessidades especiais e sua família o atendimento necessário

Nós precisamos nos conscientizar da seriedade do quadro atual de deficiências. Quando se fala na gravidade da mortalidade infantil, as pessoas geralmente se esquecem das crianças que conseguem sobreviver, mas que são

vítimas de uma deficiência que em 80% dos casos poderia ser evitada através de certos cuidados de prevenção da gestante, como no caso da paralisia cerebral, entre outras deficiências.

Diante disso fazemos a presente indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, para a Implantação do Programa de Diagnóstico Precoce de Deficiência em Recém-Nascido, no Munícipio de Parintins, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87
MÁRCIA BARANDA

Vereadora do União Brasil